



DECRETO LEGISLATIVO Nº 52 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80/21)
(VEREADOR ARSELINO TATTO – PT)

Dispõe sobre a concessão de Salva de Prata
ao Instituto Caça Fome.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Salva de Prata ao Instituto Caça Fome, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º A entrega da referida homenagem se dará em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas para execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 6 de janeiro de 2022.

MILTON LEITE
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo,
em 6 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO BATISTA
Secretário Geral Parlamentar em exercício